

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 31 de Julho de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 04.491.152/0001-95** para participação de 05 (cinco) servidores no evento "**Especialista Elastic Stack Elasticsearch, Logstash, Beats e Kibana**" em razão de inviabilidade de competição. Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO e CUSTOS

Para empenho.

IV - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA